

LEI MUNICIPAL Nº 3.383/2017

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE DO ESTADO DE GOIÁS - ADESG.

Art. 1º - Fica reconhecida, por esta Lei, como de Utilidade Pública, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE DO ESTADO DE GOIÁS - ADSEG, constituída pelo CNPJ nº 09.461.888/0001-34, situada à Rua H 75, S/N, Quadra 220, Lote 18, Cidade Vera Cruz II, Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º - Fica assegurada à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e;

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO, 25 de outubro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO

Prefeito Municipal